

execução do presente decreto, que entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 10 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ
Christian Altenfelder Silva
Francisco Machado de Campos.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Pública, aos 10 de outubro de 1934.
A. Teixeira
Director da Justiça.

DECRETO N. 6.769 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1934

Revoga as disposições do decreto n. 6.719 de 2 de corrente mês.

O DOUTOR MARCIO PEREIRA MUNHOZ, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal n. 19.898, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica revogado o decreto n. 6.719, de 2 de corrente mês.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de outubro de 1934.

MARCIO PEREIRA MUNHOZ
Christian Altenfelder Silva

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Pública, aos 10 de outubro de 1934.
Arthur Marcellin Teixeira
Director da Justiça.

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHO DO INTERVENTOR FEDERAL

RIO PRETO — P. 6.156 — 34 — Concessão de um empréstimo por parte do Estado, para reajustamento financeiro da Municipalidade, de conformidade com o decreto n. 6.467, de 26 de maio de 1934.

DESPACHO:

Tendo em vista:
que a Prefeitura Municipal de Rio Preto vem, de longa data, encontrando dificuldades para regularizar, com os seus próprios recursos, a sua situação econômico-financeira;

que, das negociações havidas entre essa Prefeitura e seus credores, resulta um apreciável abatimento nas suas dívidas, o que attende perfeitamente finalidade do ultimo "considerando" do decreto n. 6.467, de 26 de maio do corrente anno;

que, para a liquidação de sua dívida actual, necessita a Prefeitura interessada, do financiamento, por parte do Estado, da quantia de R\$ 2.834.682\$160, conforme relação de fls. 3;

que o terço da média da renda municipal nos três últimos exercícios é maior do que os encargos decorrentes dos serviços de amortização e juros do financiamento supra referido;

que, finalmente, a Prefeitura interessada tem possibilidade de cumprir satisfatoriamente todas as disposições do alludido decreto.

concede o empréstimo até a importância de R\$ 2.834.682\$160 (dois mil oitocentos e trinta e quatro contos, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta réis) à Prefeitura Municipal de Rio Preto, nos termos do decreto n. 6.467, de 26 de maio de 1934, aos 1.ºs de 8% (oitro por cento) ao ano e prazo de 30 (trinta) anos, e autorizo o Secretário da Fazenda e do Tesouro a assinar, em nome do Estado, com a Prefeitura de Rio Preto, a respectiva escritura pública, com as cláusulas que se fizerem necessárias para o cumprimento do mencionado decreto.

São Paulo, 11 de outubro de 1934.
MARCIO PEREIRA MUNHOZ
Interventor Federal, Interino.

Em data de hontem, foi exonerado, a pedido, o sr. Araldo de Arruda, do cargo de escrivão da collectoria estadual de Tietê e nomeado, em sua substituição, o sr. Mario Carlos de Carvalho.

O sr. dr. Marcio Pereira Munhos, Interventor federal, interino, attendendo ao que lhe foi requerido, concedeu oito dias de licença ao sr. dr. Cesario Coimbra, presidente do Instituto do Café do Estado de S. Paulo. Durante seu afastamento exercerá o cargo de Presidente do Instituto de Café o sr. dr. José Ozorio de Oliveira Azevedo.

Despachos proferidos pelo sr. Interventor Federal, Interino:

No processo sobre pagamento de requisições militares em que é interessada a Santa Cruz Coffee Company Limited S/A., com sede em Londres: — "Encaminhe-se, de acordo com o pedido".

No processo em que é interessado o 2.º sargento da Força Pública Elyceu Manuel Ramos — "Não ha o que deferir, em face do parecer e das demais informações constantes do processo".

No processo em que é interessada a Associação dos Funcionários Públicos de S. Paulo, sobre isenção de imposto: — "Ao Conselho Consultivo, para dizer".

No processo em que é interessado o Asylo Bom Pastor, desta Capital, sobre isenção de imposto: — "Ouça-se o Conselho Consultivo, de acordo com o que propõe a Secretaria da Fazenda".

No processo em que é interessada a Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Cedral, sobre isenção de imposto: — "Ouça-se o Conselho Consultivo, de acordo com o que solicita a Secretaria da Fazenda".

No processo em que é interessado Ariovaldo Telles de Menezes — "Encaminhe-se ao Governo Federal".

Documentos encaminhados pela Directoria do Expediente, por despacho do Senhor Secretario da Interventoria:

De José de Moraes, de Villa Americana, Syndicato de Contadores desta Capital, Syndicato Brasileiro de Bancários — A' Chefatura de Policia.

De Tobias Bueno Torres, de Biriguy — A' Secretaria da Justica.

Dos Alumnos do Gymnasio Anchieta, de Jardinopolis — A' Secretaria da Educação.

De Jorge Doria de Vasconcellos — A' Secretaria da Fazenda.

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POR DECRETOS DE 10 DE OUTUBRO DE 1934

Foi nomeado o cidadão Pino Vendramini, para o cargo de juiz de paz do distrito de Mirasol — comarca de Rio Preto.

POR DECRETOS DE 11 DE OUTUBRO DE 1934

Foram exonerados:

a pedido, o cidadão Guilherme Francisco da Silva, do cargo de juiz de paz do distrito de São João da Bocaina, comarca de Jahu';

a pedido, o cidadão Byron Ortiz de Araujo, do cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Americo Brasiliense, comarca de Araraquara.

Foram nomeados:

o bel. João Pires de Camargo, juiz substituto do 13.º distrito judicial (sede em Pirassununga), para o cargo de Juiz de direito da comarca do Monte Aprazivel (1.ª entrancia);

o cidadão Ernesto Diogo de Faria, para o cargo de escrivão do juiz de paz do distrito de Junqueira, comarca de Monte Aprazivel;

o cidadão Orlando Moacyr dos Santos, para exercer o cargo de escrivão do juiz de paz do distrito de Itahim, comarca da Capital;

o cidadão João Pereira dos Santos, para o cargo de juiz de paz do distrito da Sé, comarca da Capital;

o cidadão Geraldo Russomano, para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito da Sé, comarca da Capital;

o cidadão Pedro Fioretti, para o cargo de juiz de paz do distrito de Osasco, comarca da Capital;

o cidadão Arminio Broneta, para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Itoby, comarca de Casa Branca.

Foram nomeados:

o cidadão Martinho José Bonifacio, para o cargo de juiz de paz do distrito de Lindoya, comarca de Serra Negra;

o cidadão Mario Victor Dosualdo, para o cargo de suplente do juiz de paz do distrito de Americo Brasiliense, comarca de Araraquara.

FAZENDA E DO THESOURO

DECRETOS DE 11 DE OUTUBRO DE 1934

Remoções:

João Ferreira Machado, collector estadual de Santo Antonio da Allegria, para igual cargo em Xiririca;

Felix de Menezes Serra, collector estadual de Xiririca, para igual cargo em Santo Antonio da Allegria

Antonio Aloé, collector estadual de Santa Cruz do Rio Pardo, para igual cargo em Piraju';

José de Moraes Lopes, collector estadual de Piraju', para igual cargo de Santa Cruz do Rio Pardo.

Por decreto desta data foi criado o posto fiscal de "Moraes Salles", subordinado à Collectoria Estadual de Tapiratiba.

Foi nomeado para exercer o cargo de guarda-fiscal do posto fiscal de Moraes Salles, subordinado à Collectoria Estadual de Tapiratiba, Antonio Augusto de Rezende.

EDUCAÇÃO E DA SAÚDE PÚBLICA

— Por decreto de 11 do corrente mês, foi concedida aposentadoria ao sr. Pedro Nolasco Vieira, assistente da 1a. Secção (Educação) do Curso de Formação Profissional da Escola Normal "Padre Anchieta", nesta Capital, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição da República.

Por decreto de 11 do corrente foi exonerado, a pedido, o dr. Altino Augusto de Azevedo Antunes, director da Escola de Medicina Veterinaria, devendo, entretanto, o mesmo continuar respondendo pelo expediente da Escola, até definitivo provimento do cargo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expediente do dia 11 de outubro de 1934

Processos encaminhados às Secretarias de Estado e outras Repartições:

RIBEIRÃO PRETO — P. 460-34. — Ofício do P. M., referente à regulamentação, aos domingos, do funcionamento do comércio local. — A' Interventoria Federal. — (Aviso n.º 45.788).

NOVA GRANADA — P. 5.251-34. — 9.292-33. — 4.871-34. — (Appensos). — Sobre reintegração de Antonio B. do Prado, no cargo de Porteiro-Archivista da Prefeitura. — A' Interventoria Federal. — (Aviso n.º 45.787).

EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA

— Por decreto de 11 do corrente mês, foi concedida aposentadoria ao sr. Pedro Nolasco Vieira, assistente da 1a. Secção (Educação) do Curso de Formação Profissional da Escola Normal "Padre Anchieta", nesta Capital, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição da República.

Por decreto de 11 do corrente foi exonerado, a pedido, o dr. Altino Augusto de Azevedo Antunes, director da Escola de Medicina Veterinaria, devendo, entretanto, o mesmo continuar respondendo pelo expediente da Escola, até definitivo provimento do cargo.

EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA

— Por decreto de 11 do corrente mês, foi concedida aposentadoria ao sr. Pedro Nolasco Vieira, assistente da 1a. Secção (Educação) do Curso de Formação Profissional da Escola Normal "Padre Anchieta", nesta Capital, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição da República.

Por decreto de 11 do corrente foi exonerado, a pedido, o dr. Altino Augusto de Azevedo Antunes, director da Escola de Medicina Veterinaria, devendo, entretanto, o mesmo continuar respondendo pelo expediente da Escola, até definitivo provimento do cargo.

EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA

— Por decreto de 11 do corrente mês, foi concedida aposentadoria ao sr. Pedro Nolasco Vieira, assistente da 1a. Secção (Educação) do Curso de Formação Profissional da Escola Normal "Padre Anchieta", nesta Capital, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição da República.

Por decreto de 11 do corrente foi exonerado, a pedido, o dr. Altino Augusto de Azevedo Antunes, director da Escola de Medicina Veterinaria, devendo, entretanto, o mesmo continuar respondendo pelo expediente da Escola, até definitivo provimento do cargo.

EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA

— Por decreto de 11 do corrente mês, foi concedida aposentadoria ao sr. Pedro Nolasco Vieira, assistente da 1a. Secção (Educação) do Curso de Formação Profissional da Escola Normal "Padre Anchieta", nesta Capital, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição da República.

Por decreto de 11 do corrente foi exonerado, a pedido, o dr. Altino Augusto de Azevedo Antunes, director da Escola de Medicina Veterinaria, devendo, entretanto, o mesmo continuar respondendo pelo expediente da Escola, até definitivo provimento do cargo.

EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA

— Por decreto de 11 do corrente mês, foi concedida aposentadoria ao sr. Pedro Nolasco Vieira, assistente da 1a. Secção (Educação) do Curso de Formação Profissional da Escola Normal "Padre Anchieta", nesta Capital, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição da República.

Por decreto de 11 do corrente foi exonerado, a pedido, o dr. Altino Augusto de Azevedo Antunes, director da Escola de Medicina Veterinaria, devendo, entretanto, o mesmo continuar respondendo pelo expediente da Escola, até definitivo provimento do cargo.

EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA

— Por decreto de 11 do corrente mês, foi concedida aposentadoria ao sr. Pedro Nolasco Vieira, assistente da 1a. Secção (Educação) do Curso de Formação Profissional da Escola Normal "Padre Anchieta", nesta Capital, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição da República.

Por decreto de 11 do corrente foi exonerado, a pedido, o dr. Altino Augusto de Azevedo Antunes, director da Escola de Medicina Veterinaria, devendo, entretanto, o mesmo continuar respondendo pelo expediente da Escola, até definitivo provimento do cargo.

EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA

— Por decreto de 11 do corrente mês, foi concedida aposentadoria ao sr. Pedro Nolasco Vieira, assistente da 1a. Secção (Educação) do Curso de Formação Profissional da Escola Normal "Padre Anchieta", nesta Capital, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição da República.

Por decreto de 11 do corrente foi exonerado, a pedido, o dr. Altino Augusto de Azevedo Antunes, director da Escola de Medicina Veterinaria, devendo, entretanto, o mesmo continuar respondendo pelo expediente da Escola, até definitivo provimento do cargo.

EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA

— Por decreto de 11 do corrente mês, foi concedida aposentadoria ao sr. Pedro Nolasco Vieira, assistente da 1a. Secção (Educação) do Curso de Formação Profissional da Escola Normal "Padre Anchieta", nesta Capital, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição da República.

Por decreto de 11 do corrente foi exonerado, a pedido, o dr. Altino Augusto de Azevedo Antunes, director da Escola de Medicina Veterinaria, devendo, entretanto, o mesmo continuar respondendo pelo expediente da Escola, até definitivo provimento do cargo.

EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA

— Por decreto de 11 do corrente mês, foi concedida aposentadoria ao sr. Pedro Nolasco Vieira, assistente da 1a. Secção (Educação) do Curso de Formação Profissional da Escola Normal "Padre Anchieta", nesta Capital, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição da República.

Por decreto de 11 do corrente foi exonerado, a pedido, o dr. Altino Augusto de Azevedo Antunes, director da Escola de Medicina Veterinaria, devendo, entretanto, o mesmo continuar respondendo pelo expediente da Escola, até definitivo provimento do cargo.

EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA

— Por decreto de 11 do corrente mês, foi concedida aposentadoria ao sr. Pedro Nolasco Vieira, assistente da 1a. Secção (Educação) do Curso de Formação Profissional da Escola Normal "Padre Anchieta", nesta Capital, nos term